

EMENDA Nº 2 - PLEN
(à PEC nº 35, de 2015)

Dê-se ao art. 1º da Proposta de Emenda à Constituição nº 35, de 2015, a seguinte redação:

“**Art. 1º** O art. 101 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 101.** O Supremo Tribunal Federal compõe-se de onze Ministros, escolhidos dentre cidadãos com mais de 35 e menos de 75 anos de idade, de notável saber jurídico e reputação ilibada, sendo:

I – dois juízes oriundos da magistratura federal, indicados pelo Supremo Tribunal Federal;

II – dois juízes oriundos da magistratura estadual, indicados pelo Superior Tribunal de Justiça;

III – dois juízes oriundos da magistratura do trabalho, indicados pelo Superior Tribunal do Trabalho;

IV – dois membros oriundos das carreiras do Ministério Público, sendo um membro oriundo do Ministério Público Federal e um membro oriundo do Ministério Público dos Estados, indicados pelo Procurador-Geral da República;

V – dois advogados, indicados pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, em lista sêxtupla, que será reduzida a tríplice pelo Congresso Nacional;

VI – um cidadão indicado pelo Congresso Nacional.

§ 1º A escolha dos membros da magistratura e do Ministério Público dar-se-á mediante lista tríplice elaborada pelo órgão respectivo.

§ 2º A escolha do cidadão dar-se-á por lista sêxtupla elaborada uma pela Câmara dos Deputados e outra pelo Senado Federal, que serão reduzidas a uma lista tríplice única por uma Comissão Mista constituída para esse fim.

§ 3º A Comissão Mista será composta por 6 senadores e 12 deputados, escolhidos pelo plenário das respectivas Casas.



SF/16243.40585-05

Página: 1/5 27/04/2016 19:29:15

777872e75e88b0594406637e09cda117187f3fd



§ 4º A lista sêxtupla dos Advogados será reduzida a uma lista tríplice elaborada pela Comissão Mista prevista no parágrafo anterior.

§ 5º A lista tríplice será encaminhada ao Presidente da República, que indicará um nome para posterior aprovação pelo Senado Federal.

§ 6º Os ministros serão nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada sua escolha pela maioria absoluta do Senado Federal.

§ 7º Provimento dos Ministros oriundos da Magistratura e do Ministério Público será realizado em até 30 dias após a abertura da vaga.

§ 8º Provimento dos Advogados e do Cidadão ocorrerá em até 90 dias após a abertura da vaga. ”

JUSTIFICAÇÃO

Apresentamos esta emenda à PEC 35 de 2015 com o objetivo de reestruturar a proposição inicialmente apresentada, dada a mutação constitucional e a contemporaneidade na composição da Suprema Corte.

É necessário alterar a composição do STF por se tratar de um tribunal federativo e por ser a cúpula do Poder Judiciário da União. O atual dispositivo concentra de forma excessiva poderes nas mãos do Chefe do Poder Executivo da União, transformando os cargos no Supremo Tribunal Federal em postos políticos.

Como o STF é um tribunal federativo, guardião da Constituição Federal, se faz necessário que seus membros sejam oriundos da Magistratura, das funções essenciais à justiça que constituem casos privativos de Bacharel em Direito. Porém, é necessária uma desconcentração, de modo a que outras instituições do Estado, especialmente do próprio Poder Judiciário e funções essenciais à justiça, além do Congresso Nacional e da própria sociedade, possam ter uma participação mais efetiva nesse processo, em favor de sua democratização.



SF/16243.40585-05

Página: 2/5 27/04/2016 19:29:15

777872e75e88b0594406637e09cda117f87f3fd



Esse é o espírito da inovação e renovação que hora apresentamos ao exame do Relator e dos demais colegas.

Sala das Sessões,

Senador CRISTOVAM BUARQUE

2 _____

3 _____

4 _____

5 _____

6 _____

7 _____

8 _____

9 _____



SF/16243.40585-05

Página: 3/5 27/04/2016 19:29:15

777872e75e88b0594406637e09cda117f87f3fd



... EMENDA Nº - PLEN (à PEC nº 35, de 2015)

10 _____

11 _____

12 _____

13 _____

14 _____

15 _____

16 _____

17 _____

18 _____

19 _____



SF/16243.40585-05

Página: 4/5 27/04/2016 19:29:15

777872e75e88b0594406637e09cda117f87f3fd



... EMENDA Nº - PLEN (à PEC nº35, de 2015)

20 _____

21 _____

22 _____

23 _____

23 _____

24 _____

25 _____

26 _____

27 _____



SF/16243.40585-05

Página: 5/5 27/04/2016 19:29:15

777872ef75e88b0594406637e09cda117f87f3fd

